



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**

EDITAL Nº 12 DE 29 DE SETEMBRO 2005

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria MP nº 293, de 10/11/2004, publicada no DOU de 11/11/2004, a Portaria MEC nº 777, de 09/03/2005, publicada no DOU de 10/03/2005, e a Portaria MP nº 98, de 05/05/2005, publicada no DOU de 06/05/2005, torna público que, no período de 05 a 26 de outubro de 2005, a partir da data de publicação deste Aviso de Edital no D.O.U., no horário das 8 às 12h, estarão abertas as inscrições para o concurso público visando ao provimento do cargo de Professor, Nível 1, em regime de trabalho de dedicação exclusiva (RETIDE), categoria Auxiliar – para preenchimento de vaga remanescente do Concurso Público para Professor Assistente constante no EDITAL Nº 01/2005 DE 19 DE JULHO DE 2005 – para ingresso no Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, observando as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas no EDITAL Nº 12/2005 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005,

I - DOS REQUISITOS

1. - O candidato terá que atender às seguintes condições e preencher os seguintes requisitos para ter validade sua participação no concurso.

- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) estar em gozo dos direitos públicos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

1.1 - Os documentos comprobatórios das condições e requisitos listados no item I serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição.

1.2- Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

II - DAS INSCRIÇÕES

2 - As inscrições serão realizadas nos dias úteis junto à secretária do Departamento de Educação Musical ou por via postal (Sedex ou serviço similar) com Aviso de Recepção

(AR), dentro do prazo estabelecido por este Edital e, neste caso, os candidatos receberão, também por correspondência, os documentos descritos na letra “i” do item 2.3;

2.1 – Somente serão aceitas inscrições de candidatos portadores dos títulos exigidos conforme especificados no quadro do item V (da Área e Vagas).

2.1.1 – Os títulos referidos no item 2.1. deverão ser comprovados mediante apresentação dos respectivos diplomas, outorgados por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação.

2.1.2 – Diploma obtido no exterior somente será aceito se devidamente revalidado nos termos das normas do Conselho Nacional de Educação e das normas internas desta Instituição ou de outras Instituições de Ensino Superior do Brasil, responsável pelo ato de revalidação.

2.2 – Para efeito de postagem de correspondência, contados e informações, acerca do concurso previsto por esse Edital, deve ser utilizado o seguinte endereço:

Centro de Ciências Humanas Letras, e Artes, Conjunto Humanístico, bloco IV, Campus Universitário 58059-900; João Pessoa – PB, telefone: (83)- 3216-7064/7330 ou Fax: (83)- 3216-7064 ou e-mail: demusical@cchla.ufpb.br

2.3 – O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) que será recolhida através da GRU em favor da UG 153065-15231, onde deverá constar o código da receita (28832-2) e o código de identificação da unidade favorecida que será: CCHLA 00001600254.

b) requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, dirigido ao Chefe de Departamento;

c) fotocópia legível e autenticada do comprovante do título exigido, conforme os subitens 2.1.1, e 2.1.2;

d) fotocópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

e) fotocópia legível do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

f) fotocópia legível do passaporte com visto permanente de acordo com as normas de Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

g) fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

h) currículo em 3 (três) cópias, acompanhadas de documentação comprobatória e do resumo da dissertação ou tese.

i) declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital e nas Resoluções n^{os} 50/1996, 28/2001 e 44/2003, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPB, disponíveis na secretaria do Departamento e na Internet (www.ufpb.br/sods).

2.4 – O servidor designado pela Chefia do Departamento para receber a documentação exigida no item 2.3 o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

2.5 – O procurador de candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder do Departamento.

2.6 – O valor da taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese.

III – DAS ETAPAS E VALIDADE DO CONCURSO

3 – O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será no mínimo trinta dias após o término das inscrições;

3.1 Sendo necessário o adiamento da data inicial do concurso, por motivos relevantes, assim considerados pela Instituição, a Chefia do Departamento após consulta à Comissão Examinadora, informará aos candidatos, por escrito e com aviso de recepção (AR), a nova data, que deverá ser homologada pela Direção de Centro e observando, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência.

3.2 – O concurso será realizado em três etapas, compreendendo prova escrita, com peso três; prova didática [subdividida em prova teórica – com duração de 50 (cinquenta) minutos – e prova prática de canto – com duração de no máximo 20 (vinte) minutos], com peso quatro, e prova de título, com peso três.

3.3 – Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas;

3.4 - Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio pela Secretaria do Departamento, contendo nome do candidato e média por ele obtida.

3.5 – O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas de conhecimento específico (escrita e didática), será automaticamente excluído do concurso.

3.6 – O Departamento, ouvida a Comissão Examinadora, fixará normas e condições específicas para a realização das provas, dando ciência aos candidatos dos procedimentos adotados para os seguintes aspectos dos concursos.

a) horário e local, pontualidade, documentos de identificação, instrumentos e materiais permitidos e indicados no ambiente de aplicação das provas;

b) natureza das provas escrita e didática e sorteios de temas, segundo programa do concurso;

c) percentual mínimo de acerto para cada prova que permite ao candidato submeter-se à etapa seguinte;

d) fórmula de cálculo de pontos para efeito de classificação.

3.7 – A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos, obedecendo o percentual mínimo exigido em cada prova, em lista de classificação.

3.8 – Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades:

a) maior nota na prova didática;

b) maior nota na prova escrita;

c) maior nota no exame de títulos.

3.9 – O resultado do concurso, uma vez homologados pelos Colegiado Departamental e Conselho de Centro e encaminhado à Reitoria pela Direção do Centro, será publicado no D.O.U no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização das provas.

3.10 – O Concurso de que trata o presente Edital terá validade de um ano, sendo possível a prorrogação por igual período, de acordo com a legislação vigente.

IV – DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

4.1 – A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta dias), contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

4.2 - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

4.3 – O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

4.4 – Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFPB em regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE).

V- DA ÁREA E VAGAS

5. A área de conhecimento objeto do concurso, requisitos mínimos, números de vagas e categoria estão especificadas abaixo:

Área de conhecimento do objeto de concurso	Área Conexa	Requisitos mínimos	Categoria	Vaga
Canto / Educação Musical	Musicologia; Etnomusicologia; Musicoterapia; Composição; Regência; Práticas Interpretativas	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Canto	Auxiliar	01

VI – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6. – Por haver insuficiência no número de vagas, não será possível disponibilizar percentual às pessoas portadoras de necessidades especiais, previsto no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112 de 11/12/90.

6.1– O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito à Chefia do Departamento, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificamente o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

6.2 – O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a prova.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7. – Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

7.1 – A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

7.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial da União a publicação dos atos e editais referentes aos concursos previstos neste Edital bem como outras informações que serão divulgadas por cada departamento.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelas comissões examinadoras do concurso.

João Pessoa, 29 de Setembro de 2005

LÚCIO FLÁVIO VASCONCELOS
Diretor do CCHLA